



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Ações Constitucionais								
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito								
Código:	GRD053	Período/Série:	10	Turma:	A e J				
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	30	Prática:	0	Total:	30	Obrigatória:	( )	Optativa:	( X )
Professor(A):	Cândice Lisbôa Alves					Ano/Semestre:	2022/2		
Observações:									

### 2. EMENTA

Jurisdição Constitucional. Processo constitucional e as ações que o compõem. O procedimento das ações constitucionais mencionadas na Constituição da República. Reclamação. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública.

### 3. JUSTIFICATIVA

A disciplina é de suma importância para a compreensão da sistemática relacionada ao processo constitucional. O aluno de graduação deve conhecer e ter habilidade para manejar os remédios constitucionais elencados no art. 5º da Constituição da República, bem como encará-los como mecanismos de controle difuso de constitucionalidade. Para além dos remédios, o aluno deve conhecer das demais ações constitucionais. Toda a dinâmica das ações é calcada na hermenêutica constitucional que tem como norte os direitos fundamentais, assim como os novos parâmetros de compreensão da jurisdição constitucional que se vinculam ao sistema dos precedentes judiciais.

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

apresentação da ideia de processo constitucional como instrumento da jurisdição constitucional. Estudo dos remédios constitucionais e outras ações presentes na Constituição da República de 1988. Análise do controle de constitucionalidade difuso.

#### Objetivos Específicos:

Estudar as diversas ações constitucionais.

### 5. PROGRAMA

- Jurisdição constitucional, controle de constitucionalidade e normas gerais processuais: uma visão panorâmica das ações constitucionais como exemplo do processo constitucional.
- Controle Difuso de constitucionalidade e ações constitucionais: recurso extraordinário e reclamação
- Microsistema de ações coletivas: ação popular;
- Mandado de segurança comum e coletivo
- Mandado de Injunção
- Ação Civil Pública;
- Habeas Data;
- Habeas Corpus;

### 6. METODOLOGIA

O conteúdo programático da disciplina será desenvolvido em aulas presenciais e dialogadas.

Haverá a confecção de peças processuais ou avaliação do conteúdo das unidades em cada aula (por exemplo em questões dissertativas semelhantes às da OAB) .

Será utilizado o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) oficial da UFU: o microsoft teams. Nele será criada uma equipe chamada "Ações Constitucionais" em que os alunos ingressarão. Por meio dessa plataforma serão realizadas atividades avaliativas e disponibilizados materiais de referência aos alunos.

### 7. AVALIAÇÃO

Os pontos da disciplina serão distribuídos da seguinte maneira:

- Haverá a aplicação de uma prova/questionário no valor de 50 pontos.
- Presença em sala de aula: 20 pontos;
- Realização de questionário: 30 pontos;

Haverá uma **prova de recuperação**, conforme RESOLUÇÃO COLCODIR Nº 5, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Critérios para realização da recuperação:

- a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular;
- b) comprovação da participação em ao menos 50% (cinquenta por cento) das avaliações regularmente aplicadas ao longo do período letivo pelo docente, independentemente do resultado obtido;
- c) A recuperação poderá substituir, no máximo, a perda de três peças práticas;

ATENÇÃO: Art. 3º O aluno considerado aprovado na avaliação de recuperação de aprendizagem **terá como resultado final para registro a nota máxima 60,0 (sessenta pontos)**, e o aluno considerado reprovado terá como registro o resultado anterior à avaliação de recuperação.

### 8. BIBLIOGRAFIA

#### Básica

- BARROSO, Luiz Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. São Paulo: Saraiva. BRANCO, Paulo; MENDES, Gilmar. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.
- CUNHA JUNIOR, Dirley. Controle de Constitucionalidade: teoria e prática. 8.ed. Salvador: JusPodivm, 2016.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 7.ed. Salvador: JusPodivm, 2015.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MASSON, Nathalia. Manual de Direito Constitucional. 5.ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.  
MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS, I.G. O controle concentrado de constitucionalidade. São Paulo: Saraiva.  
NOVELINO, Marcelo. Curso de Direito Constitucional.13.ed. Salvador: Jus Podivm, 2018. RAMOS, E.S. Controle de constitucionalidade no Brasil – perspectivas e evolução. São Paulo: Saraiva.  
SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

**Complementar**

CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. Belo Horizonte: Del Rey.

MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas.

SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros.

**9. APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Candice Lisboa Alves, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/02/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4247280** e o código CRC **5D0B0D87**.